



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 001/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:

- FORNECIMENTO DE:

ITEM	QUANT.
ARCO CIRURGICO	1

1 – PREÂMBULO

O Hospital Imaculada Conceição, Instituição privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 16.881.161/0001-71, com sede em Curvelo, Minas Gerais, na Avenida Timbiras, nº 590, Bairro Tibira, CEP 35.792-098, por intermédio da Diretora Presidente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 001/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site da instituição <https://www.hospitalimaculada.org.br/>, no âmbito da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.278, DE 30 DE JUNHO DE 2025**, celebrado entre a **SES/MG** por intermédio do Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição objetivando a aquisição do seguinte item:

ITEM	QUANT.
ARCO CIRURGICO	1

A presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** será regida pelo artigo 16 do Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelas condições estabelecidas nesta Cotação Prévia e seus anexos.

2 – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços a aquisição do item:

ITEM	QUANT.
ARCO CIRURGICO	1

EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO 007/2025 CELEBRADO ENTRE A SES/MG POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO E O HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, conforme especificação técnica e condições comerciais, descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

L. Macielho



3- DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 – A proposta comercial (vide Anexo II) deverá ser encaminhada aos cuidados do setor de Compras através do e-mail compras@hospic.com.br, devidamente assinada no período de 24/02/2026 à 05/03/2026.

4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ DA IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: compras@hospic.com.br e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do Representante Legal, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.

4.1.1 – Eventuais pedidos de esclarecimento e/ou de impugnação não terão efeito suspensivo.

4.2 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas.

4.3 – Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderá participar da Cotação Prévia de Preços nº 001/2026, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos.

5.2 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5.3 – Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

6- DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial poderá ser enviada somente pelas empresas que atendam a todos os critérios do item I deste edital. A proposta comercial deverá ser digitada em língua portuguesa, salvo expressões de uso corrente, com identificação da empresa, em (01) uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e deverão constar:

6.1.1– Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

6.1.2 – Prazo de validade da proposta: O fornecedor deverá manter as condições demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços de nº 001/2026, até 60 dias, no mínimo.

L. M. S. S. S.



6.1.3 – Prazo de entrega de 100% (cem por cento) do Equipamento, não superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, prazo de instalação não superior a 30 dias e prazo para treinamentos não superior a 30 dias, após a instalação.

6.1.4 – Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da Cotação Prévia, sendo obrigatório citar a marca, modelo e origem (nacional ou estrangeiro).

6.1.5 – Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

6.1.6 – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

6.1.7 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto deste certame.

6.1.8 – A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da Cotação Prévia.

6.1.9 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

6.1.10 – Apresentada proposta, ainda que omissa na sua descrição, a empresa compromete-se a fornecer, sem preterição, o bem objeto da Cotação Prévia de Preços, discriminado no Anexo I.

6.1.11 – Caso a Instituição entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

6.1.12 – Não serão consideradas propostas que for cópia fiel da Descrição Técnica. Sendo a mesma imediatamente desclassificada. As empresas participantes deverão descrever seus equipamentos e características devendo estar contidos nestas especificações todos os dados técnicos.

6.1.13 - As propostas deverão, ainda, estar acompanhadas de catálogo (s), folder (s), manuais do equipamento ofertado, atualizados, em português, ou com devida tradução juramentada.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Anexo I e as condições expostas no Anexo II.

7.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 – Não atenderem às exigências fixadas nesta Cotação Prévia.

7.2.2 – Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.

7.2.3 – Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.3 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, as empresas serão convocadas para sorteio, ou, se for o caso, apresentação de proposta de menor preço do que o ofertado anteriormente.

L. esesello



COMPLEXO HOSPITALAR
**IMACULADA
CONCEIÇÃO**
Amor ao próximo e à vida

Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública por
Decreto Federal desde 1971
CNPJ: 16.881.161.0001-71

Av. Timbiras, 590 – Bairro Tibira – Curvelo – MG Fone: (38) 3729-1211
WWW.HOSPITALIMACULADA.ORG.BR

7.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativas (COOP), na forma prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP/COOP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) Após o encerramento da entrega das propostas comerciais, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO identificará as empresas consideradas superiores à proposta, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso não seja uma ME/EPP/COOP na ordem de classificação;

c) A proposta apresentada por ME/EPP/COOP que se encontrar na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 01 (um) dia útil, após ser comunicada pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para que ocorra o desempate;

d) Caso a ME/EPP/COOP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPP/COOP participantes na mesma condição, na ordem de classificação;

e) Não havendo êxito nesse procedimento ou não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.5 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos desta Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor de mercado e com o valor disponível no Convênio para a aquisição do objeto, esta poderá ser aceita.

L. Meaullu



8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - A Documentação de Habilitação deverá ser entregue pela empresa classificada, após a análise pela Equipe Técnica responsável.

8.2 - A documentação de Habilitação da empresa classificada deverá ser entregue via e-mail, e Identificado (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone, fax e e-mail) aos cuidados do Setor de Compras do Hospital Imaculada Conceição, no endereço eletrônico compras@hospic.com.br, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado ou solicitadas via e-mail pelo Hospital Imaculada Conceição.

8.3 - Devem seguir cópias autenticadas ou originais, seguido de cópias simples, dos seguintes documentos:

8.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

8.3.3 - Para comprovar a regularidade com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

8.3.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

8.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Instituto Social de Seguridade Social (INSS).

8.3.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ;

8.3.7 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.3.8 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de contratar com a Administração Federal; Declaração de inexistência de fatos Impeditivos (Conforme Anexo III);

8.3.9 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º. Da Constituição Federal (Conforme Anexo IV);

8.3.10 - Documentos dos Dirigentes da empresa (Identidade, CPF).

8.3.11 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Federal nº. 79.094/77, revogado e substituído pelo Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

Inscrito



9.1.2 - Autorização de Funcionamento da empresa participante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 Decreto Federal nº. 79.094/7 e Lei Federal nº. 9.782/99, revogado e substituído pelo Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

9.1.3 – Atestado (s) de capacidade técnica, que o proponente já tenha fornecido mesmo tipo de equipamento e marca no mercado brasileiro, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Tal atestado deve ser comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente Licitação.

9.1.4 - Certificados dos Registros dos Equipamentos ofertados, ou Certificado de Isenção de Registro, conforme o caso, emitidos pela ANVISA/MS, ou sua publicação no DOU.

9.1.5 - Cópia Simples do manual de operação com o mesmo conteúdo daquele registrado na ANVISA, em papel ou CD, para comprovação do atendimento às exigências relativas às especificações técnicas que comprove os quesitos técnicos exigidos no Edital. Caso o manual apresentado não seja o mesmo disponibilizado no site da ANVISA, deverá a empresa vencedora apresentar o documento de aprovação emitido por aquele órgão.

9.1.6 - Declaração do fabricante ou representante legal de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos.

9.1.7- Declaração fornecida e assinada pela empresa vencedora ou responsável legal no país, indicando o nome da assistência técnica credenciada na região metropolitana da cidade de Belo Horizonte/MG para assistência imediata ao Hospital Imaculada Conceição. Deverão estar contidos nesta autorização todos dados da empresa como nome, endereço completo, telefone e responsável técnico com CREA.

9.1.8 - Declaração de que os equipamentos ofertados serão entregues devidamente instalados, conectados e colocados em pleno funcionamento nos locais determinados, estando todos os custos de tal operação, incluídos nas propostas apresentadas.

9.1.9 - Declaração de que possui pessoal técnico especializado para oferecer treinamento aos colaboradores do Hospital Imaculada Conceição para operação dos equipamentos no local da instalação dos mesmos, sem ônus para a Instituição.

9.1.10- Declaração da empresa vencedora de que todos os equipamentos são novos, ou seja, não possuem nenhum componente/peça/parte com características de ser recondicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros equipamentos e encontra-se em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e ainda a substituir as peças ou os equipamentos caso estes venham apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia, sem ônus para a Instituição.

9.1.11 - Declaração de garantia integral para os equipamentos, de no Mínimo de (24) meses, contados a partir da instalação e mais 48 meses de garantia técnica, sob responsabilidade do fornecedor/fabricante, para todos os equipamentos e acessórios fornecidos neste certame.

9.1.12 - Catálogo OU prospecto contendo fotos dos EQUIPAMENTOS e Componentes cotados.

9.1.13 – Apresentar declaração do fabricante do equipamento, ou distribuidor no Brasil, caso importado, comprometendo-se a ministrar 120 horas de treinamento de operação (aplicação), não sendo obrigatório a instituição a utilização dessas horas de uma só vez, sendo que este poderá ser solicitado a qualquer tempo enquanto o equipamento estiver instalado na instituição, sem custo adicional mesmo tendo terminado a garantia, e nas datas e horários a serem solicitados previamente pela instituição quando se fizer necessário.

L. Marcelino



COMPLEXO HOSPITALAR
**IMACULADA
CONCEIÇÃO**
Amor ao próximo e a vida

Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública por
Decreto Federal desde 1971
CNPJ: 16.881.161.0001-71

Av. Timbiras, 590 - Bairro Tibira - Curvelo - MG Fone: (38) 3729-1211
WWW.HOSPITALIMACULADA.ORG.BR

10 – DO RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

10.1 – A Comissão que julgará a presente Cotação Prévia de Preços é composta pelos seguintes integrantes: Marcelle Silva Gomes CPF: 091.134.846-80, tendo sempre como participantes das reuniões de análise das propostas a Diretora Presidente da empresa, o Diretor Executivo e um Responsável Técnico da área para onde o bem adquirido será destinado;

M. Marcelle



10.1.1 – Do resultado da Cotação Prévia de Preços, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada;

10.1.2 – A decisão da seleção da proposta mais vantajosa deverá ser bem fundamentada, segundo os critérios definidos nesta Cotação Prévia;

10.1.3 – Declarado o resultado da avaliação das propostas, o participante que desejar recorrer deverá fazê-lo em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito, com a devida fundamentação e documentação hábil, sendo incabíveis argumentações genéricas e sem embasamento legal ou fático suficientes, devendo ser protocolizados na sala do Setor de Compras / Licitação do Hospital Imaculada Conceição situado na Av. Timbiras, nº 590 Bairro Tibira Curvelo/MG CEP: 35792-098, no horário de 09h00min as 17h00min horas ou por e-mail: compras@hospic.com.br.

10.1.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a Cotação Prévia, para determinar a contratação;

10.1.5 – O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício, ou no site da Instituição.

10.1.6 – O resultado da seleção será registrado no site da instituição, bem como todo o processo de seleção.

11 – DO CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento da Cotação Prévia de Preços, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de FAX ou correio eletrônico.

11.2 – O participante vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços ao longo de toda a execução contratual.

11.3 – Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa de a Instituição convocar os participantes remanescentes observados a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo, ainda, haver negociações para reduzi-la.

12 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 – O prazo de vigência do contrato terá início na data da entrega definitiva do equipamento, com o seu término coincidente com o prazo de garantia dos mesmos. Quando se tratar de equipamento que necessite de entrega Técnica, a data passará a vigorar a partir desta.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento somente será realizado para o fornecedor, após o recebimento e conferência do equipamento.

13.2 – O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto constante na Ordem de Compra, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia de nº 001/2026, apresentados os documentos fiscais pertinentes e o contrato devidamente

L. M. S. S. S.



assinado pelas partes envolvidas.

13.3 - A contratada encaminhará as Notas Fiscais/Faturas ao setor receptor da mercadoria que conferirá e remeterá à Seção Financeira para pagamento.

13.4 - A Nota Fiscal será obrigatoriamente instruída com a respectiva Ordem de Compra, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue.

13.5 - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

1-Nº DO PROCESSO DE COMPRAS;

2-Nº DO CONVÊNIO;

3-DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA.

13.6 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

13.7 - Caso ocorra a não aceitação de qualquer objeto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

13.8 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A presente Cotação Prévia poderá ser revogada por razões de interesse público ou do Hospital Imaculada Conceição.

14.2 - A Instituição poderá, ainda, revogar a presente Cotação Prévia de Preços quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.

14.3 - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

14.4 - A empresa vencedora se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Instituição e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

14.5 - A empresa se obriga a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

14.6 - As partes elegem o foro de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14.7 - Todas as questões não tratadas especificamente por este edital e que tenham previsão expressa no Decreto Federal nº 11.531/20237 e na **Portaria Interministerial nº 424/2016** serão regidas pelos dispositivos legais respectivos, em sua integralidade.

L. Mendes



COMPLEXO HOSPITALAR
**IMACULADA
CONCEIÇÃO**
Amor ao próximo e à vida

Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública por
Decreto Federal desde 1971
CNPJ: 16.681.161/0001-71

Av. Timbiras, 590 - Bairro Tibira - Curvelo - MG Fone: (38) 3725-1211
WWW.HOSPITALIMACULADA.ORG.BR

15 - DOS ANEXOS

Integram a presente Cotação Prévia:

Anexo I - Termo de Referência - Objeto
Anexo II - Modelo da Proposta Comercial;
Anexo III - Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos;
Anexo IV - Modelo Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII;
Anexo V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica

Curvelo, 23 de Fevereiro de 2026.

Ir. Maria Dilma Coelho
Diretora Presidente

Ir. Maria Dilma Coelho
CPF: 292.886.735-87
Diretora Presidente
Hospital Imaculada Conceição



COMPLEXO HOSPITALAR

**IMACULADA
CONCEIÇÃO**

Amor ao próximo e a vida

Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública por
Decreto Federal desde 1971
CNPJ: 16.881.161.0001-71Av. Timbiras, 590 - Bairro Tibira - Curvelo - MG Fone: (38) 3729-1211
WWW.HOSPITALIMACULADA.ORG.BR**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO****1 - OBJETO E DEFINIÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QTD.
01	<u>ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS</u> Arco Cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna). Arco com: Movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm, Movimento orbital de no mínimo 115 graus ou superior, Angulação total de pelo menos 360 graus ou superior, Distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 61 cm, Espaço livre de no mínimo 70 cm. Intensificador de imagem de no mínimo 20 cm, com pelo menos dois campos de entrada. Monitor TFT ou LCD, de no mínimo, 17 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou monitor único TFT ou LCD de no mínimo 25 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem. Gerador com potência de 2,0 kW ou maior, Tubo de raio X com ânodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor que 1,6 mm e colimador. Colimação com emissões de radiação. Capacidade térmica do ânodo de no mínimo, 50 kHU ou maior. Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 13 mA ou maior. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de no mínimo, 5 mil imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist. Garantia de no mínimo 12 meses.	01

L. Mesquita



COMPLEXO HOSPITALAR
**IMACULADA
CONCEIÇÃO**
Amor ao próximo e à vida

Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública por
Decreto Federal desde 1971
CNPJ: 16.881.161.0001-71

Av. Timbiras, 590 - Bairro Tibira - Curvelo - MG Fone: (38) 3729-1211
WWW.HOSPITALIMACULADA.ORG.BR

1.2 - CONDIÇÕES DA ENTREGA

1.2.1 - A entrega dos EQUIPAMENTOS deverá ser única e realizada no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da solicitação de faturamento pelo contratante.

1.2.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos de instalação do equipamento, adequação técnica, e fornecer, gratuitamente, treinamento técnico e operacional para a sua utilização aos prepostos indicados pela Instituição.

1.2.3 - Caso seja verificado pela equipe técnica da Instituição, durante o recebimento do equipamento que algum componente, peça ou parte do equipamento com características de ser recondicionada, remanufaturada ou reaproveitada de outro equipamento, ou seja, de não ser um novo equipamento, acarretará no cancelamento imediato da compra e devolução do equipamento.

1.3 - DOCUMENTOS A APRESENTAR JUNTAMENTE COM A ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

1.3.1 - Declaração de garantia integral para o equipamento, de no Mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de seu recebimento definitivo pela comissão técnica do Hospital Imaculada Conceição e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério da empresa.

J. Meadell



COMPLEXO HOSPITALAR
**IMACULADA
CONCEIÇÃO**
Amor ao próximo e à vida

Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública por
Decreto Federal desde 1971
CNPJ: 16.881.161.0001-71

Av. Timbiras, 590 - Bairro Tibira - Curvelo - MG Fone: (38) 3729-1211
WWW.HOSPITALIMACULADA.ORG.BR

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL – (em papel timbrado da empresa)

1 - DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
FONE e FAX: E-MAIL

2 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

NOME: CPF: RG:
FONE e FAX:

3- DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
AGENCIA:
CONTA-CORRENTE:
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (SE HOUVER):

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa nesta Cotação Prévia de Preços, bem como que a empresa é empresa idônea para todos os fins de Direito.

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01						

a) Valor Total da Proposta: (por extenso) _____

b) Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data do recebimento da solicitação de faturamento pelo contratante.

c) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Garantia mínima de 12 meses. Entende-se por garantia integral do equipamento todos os componentes do mesmo (inclusive bateria). Deve estar incluso na garantia os kits de manutenção preventiva (caso aplicável) e sua instalação.

- Declaro, sob as penas da lei, que o Equipamento ofertado atende todas as especificações exigidas nesta Cotação Prévia e seu Anexo I.
- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela empresa na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc.

Cidade / Data

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

J. Mesello



COMPLEXO HOSPITALAR
**IMACULADA
CONCEIÇÃO**
Amor ao próximo e a vida

Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública por
Decreto Federal desde 1971
CNPJ: 16.881.161.0001-71

Av. Timbiras, 590 - Bairro Tibira - Curvelo - MG Fone: (38) 3729-1211
WWW.HOSPITALIMACULADA.ORG.BR

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO
ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., CNPJ nº.....
....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há
realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a
realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na
forma da lei.

Local e Data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

[Assinatura manuscrita]



COMPLEXO HOSPITALAR

**IMACULADA
CONCEIÇÃO**

Amor ao próximo e à vida

Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública por

Decreto Federal desde 1971

CNPJ: 16.881.161/0001-71

Av. Américas, 590 - Bairro Tibira - Curvelo - MG Fone: (38) 3729-1211

WWW.HOSPITALIMACULADA.ORG.BR

ANEXO V – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa.....
estabelecida (Rua, Nº. CEP, Bairro, Município, Estado), inscrita no CNPJ
sob o nº.

..... e Inscrição Estadual nº. ,
já forneceu

o(s) Item(s) abaixo discriminado(s) , na(s) data(s) , cumprindo
todas as condições que lhe foram impostas, relativas à qualidade, quantidade e
prazo de entrega.

ITEM(S):

Local e
Data

Nome do Representante Legal
Assinatura e Carimbo do
Representante Legal

Em papel timbrado e com todos os dados relativos à pessoa jurídica
emitente.

Dr. Marcelo